



FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas

www.fenatibref.org.br



Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas dos Estado do, Pará, representados pela FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS - FENATIBREF, convocados conforme Edital publicado no dia 01 de novembro de 2022, no jornal Diário Oficial da União, Seção 03 no dia 08/11/2022 em Belém-PA, às 10h00min., em 1º convocação e às 10h30min., em 2º convocação, com qualquer número de presentes, na Travessa Barão do Triunfo (Sede CNBB), nº 315, bairro Marco, Belém-PA: A diretora da FENATIBREF, Sra. Érika Luciane da Costa Nunes, iniciou dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos. Em prosseguimentos já se iniciou a apreciação do 1º item da pauta: 1º) Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal). Inicialmente foi exposta a missão do sindicato tendo como principal meta a proximidade com a categoria e o atendimento de qualidade ao trabalhador representado e apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte proposta: **a)** manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada sob o número PA000004/2022; **b)** Os empregados presentes nas assembleias reivindicaram reajuste salarial a ser aplicado a partir de 1º de Janeiro de 2023, um percentual de 8% (oito por cento) sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2022 e manter piso da categoria para carga horária para 40h semanais **c)** a partir de 1º de Janeiro de 2023, fica garantido o piso salarial dos empregados em Instituições o mesmo índice fixado para reajuste nesta CCT 2022/2023; **d)** Fica assegurada a Federação, por deliberação da assembleia, promover negociação sobre os pisos salariais com as Instituições que por necessidade precisem estabelecer pisos diferentes do que negociado em CCT, com as Instituições que empregam os adolescentes trabalhadores, bem como as demais cuja intenção seja a preservação e manutenção de empregos em seus diversos postos de trabalho; **e)** Apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para o termo aditivo a CCT 2022/2023, nos seguintes termos: iniciando pelo: **SEGURO DE VIDA EM GRUPO** – manutenção da cobertura por Morte e/ou possível reajuste para maior, a partir de 1º de janeiro de 2023, desde que o reajuste do valor do prêmio não seja superior ao INPC. **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR – PAF VIRTUAL**: manutenção das coberturas, com a possibilidade de novas conquistas. **BEM ESTAR SOCIAL**: manutenção dos benefícios kit natalidade, cesta básica, pós-cirúrgico, ortopédico, alimentar por afastamento, creche, casamento, psicológico solidário, aposentadoria, kit escola, nutricional, fitness, assistência psicológica, assistência jurídica, clube de vantagens, morte acidental, diária de internação hospitalar por acidente, 4 sorteios mensais (série fechada). Para o empregador: reembolso rescisão, benefício capacitação, licença paternidade, licença maternidade, afastamento por acidente e coberturas de até R\$ 2.000,00 a depender de cada caso. Os empregados reivindicaram por maior facilidade para aquisição do kit escolar. Outro pleito dos empregados presentes foi o desejo da implantação do Ticket Alimentação/Refeição ou Cesta Básica principalmente pelo momento atual passado, a alta inflação e preços no setor de alimentação. Todos os trabalhadores aprovaram, por unanimidade esta pauta, e foi esclarecido aos empregados presentes que todas as reivindicações serão colocadas em pauta para negociação com o Sindicato Patronal. Diante da aprovação das propostas elencadas, a diretora da FENATIBREF, que conduz os trabalhos, expôs sobre a importância dos benefícios e a economia gerada aos empregados representados, ratificando a possibilidade de inclusão dos dependentes, garantindo sempre a proteção à família. A seguir o item 2º) Autorização

enatibref

Sede Belo Horizonte: Rua Rodrigues Caldas, 703. Santo Agostinho | 30190-120 | (31) 3213-5606 - secretaria@fenatibref.org.br
Para Belém: Av Governador Magalhães Barata, 651 - Sl 609 - São Bras | 66060-281 | (91)3085-5875 | sintibref.pa@fenatibref.org.br
Bahia Salvador: Rua da Força, 39 - S. 304 - Dois de Julho | 40060-340 | (71)3329-7265 | sintibref.ba@fenatibref.org.br



FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas

www.fenatibref.org.br



para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe; Foi colocado pelos empregados presentes em assembleia a necessidade de manutenção duradoura das conquistas, e por unanimidade foi autorizada à FENATIBREF, negociar e firmar ao Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, junto ao sindicato patronal, com vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Prosseguiu com a análise do 3º item da pauta: Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, em caso de necessidade da categoria. Aprovou-se por unanimidade dos presentes em assembleia a celebração, se necessário, de acordos coletivos de trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, desde que visem proteger condições favoráveis de trabalho e/ou a manutenção dos postos de trabalho. Apreciou-se a seguir o item 4º da pauta: Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações. Aprovou-se por unanimidade dos presentes, caso de frustrada a negociação coletiva, fica autorizado a Diretoria da FENATIBREF instaurar Dissídio Coletivo. Foi debatido o item 5º da pauta: Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio. Aprovou-se por unanimidade dos presentes em todas as assembleias a autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Colocou-se para votação o item 6º da pauta: Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical; Os empregados presentes em todas as assembleias autorizaram, por unanimidade, a instituir de forma prévia, expressa e coletiva a **"CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA"**, em todas as assembleias foi aprovado o reajuste tendo como base o INPC, para o ano de 2023, a ser descontada pelas Instituições no mês de FEVEREIRO, na folha de pagamento de todos os empregados da categoria que se beneficiam da negociação coletiva. Fica assegurado ao empregado que não reconhecer os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de oposição ao referido desconto, desde que direta e pessoalmente à FENATIBREF (sede e regionais) ou mediante (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio à FENATIBREF até 20 (vinte) dias contados do registro do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 no Ministério do Trabalho. Os empregados(as) admitidos(as) após o registro do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 no Ministério do Trabalho, terão até 20 (vinte) dias a contar de sua admissão, para exercer o seu direito de se opor ao referido desconto, e apresente junto com a oposição cópia do Contrato de Trabalho previsto na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a respectiva Instituição Empregadora contratante da categoria. Para os empregados afastados por motivo de doença pelo INSS ou que estejam com atestado médico durante todo o período de oposição, o prazo será de até 20 (vinte) dias contados a partir de seu retorno ao trabalho, desde que junto com a oposição seja juntada uma cópia da comprovação do afastamento. Ato contínuo, em relação à Contribuição Sindical os empregados por unanimidade dos presentes em todas as assembleias aprovaram sua manutenção desta cláusula prevista na CCT 2022/2023, desde que haja a autorização expressa pelo empregado que desejar contribuir, conforme estabelecido pelo artigo 579 da CLT, e entregue ao Departamento de Pessoal ou Recurso Humanos das Instituições Empregadoras, para que seja realizado o desconto na folha de pagamento do mês subsequente. Aberta a discussão para o

enatibref

Sede Belo Horizonte: Rua Rodrigues Caldas, 703, Santo Agostinho | 30190-120 | (31) 3213-5606 - secretaria@fenatibref.org.br
Para Belém: Av Governador Magalhães Barata, 851 - SI 609 - São Brás | 66060-281 | (91) 3085-5875 | sintibref.pa@fenatibref.org.br
Bahia Salvador: Rua da Força, 39 - SI 304 - Dois de Julho | 40060-340 | (71) 3329-7265 | sintibref.ba@fenatibref.org.br



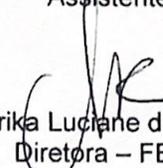
FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas

www.fenatibref.org.br



penúltimo item 7º: Autorização para a FENATIBREF discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria; Aprovou-se em unanimidade dos presentes em todas as assembleias a autorização para a FENATIBREF discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar os empregados da categoria; Aproveu-se por possibilidade de regulamentação pelo Instrumento coletivo de dispositivos da Lei, que poderão ser aplicados pela categoria econômica, aos empregados, desde que estejam em conformidade com que estabelece o termo aditivo a CCT. Por fim, o último item de pauta - 8º) "outros assuntos de interesse da categoria". A FENATIBREF envidará esforços para proporcionar benefício de lazer aos sindicalizados, por meio de parcerias. Por fim, como não havia mais nenhum assunto a ser tratado, e com aprovação de todos os itens expostos, encerrou-se a assembleia às 12h30min em Belém/PA, eu Gabriela Cordeiro Oliveira, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e a Sra responsável pela condução da assembleia. Belem/Pará, 10 de novembro de 2022.


Gabriela Cordeiro Oliveira
Assistente Jurídico


Érika Luciane da Costa Nunes
Diretora – FENATIBREF